

RESOLUÇÃO 34/2014

“DETERMINA A EXONERAÇÃO DE RICARDO STANGUERLIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SISI BLIND, Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que em face a necessidade de ajustes administrativos RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Secretaria Executiva da Amurc, a **exoneração de Ricardo Stanguerlin** da função de **assessor jurídico da Amurc** conforme previa a Resolução 0015/2013 de 10 de Abril de 2013.

Art. 2º. Delegar à Secretaria Executiva a condição de estender o contrato pelo período de 120 (cento e vinte dias) em face da necessidade de transição e da consolidação das atividades.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e modificando o disposto na Resolução 0015/2013.

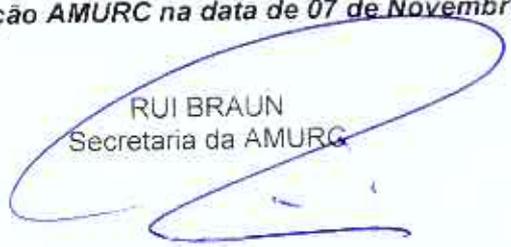
Curitibanos, SC, 07 de Novembro de 2014.



Sisi Blind - Presidenta

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no
Átrio da Associação AMURC na data de 07 de Novembro de 2014.*



RUI BRAUN
Secretaria da AMURC

RESOLUÇÃO 34/2014

“DETERMINA A EXONERAÇÃO DE RICARDO STANGUERLIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SISI BLIND, Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que em face a necessidade de ajustes administrativos **RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar à Secretaria Executiva da Amurc, a **exoneração de Ricardo Stanguerlin** da função de **assessor jurídico da Amurc** conforme previa a Resolução 0015/2013 de 10 de Abril de 2013.

Art. 2º. Delegar à Secretaria Executiva a condição de estender o contrato pelo período de 120 (cento e vinte dias) em face da necessidade de transição e da consolidação das atividades.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e modificando o disposto na Resolução 0015/2013.

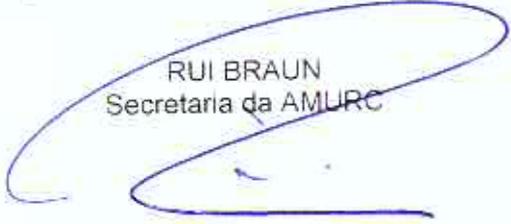
Curitibanos, SC, 07 de Novembro de 2014.



Sisi Blind - Presidenta

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no
Átrio da Associação AMURC na data de 07 de Novembro de 2014.*



RUI BRAUN
Secretaria da AMURC

RESOLUÇÃO 0035/2014

"DETERMINA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSESSORA DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

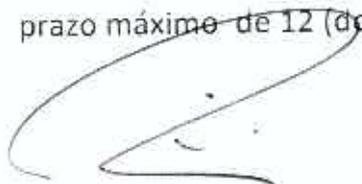
SISI BLIND, Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, em especial, em face do artigo 18 do Estatuto Social, faz saber da contratação de pessoal, em vista dos seguintes elementos:

- a) **Considerando** a necessidade de promover projetos e programas relacionados ao desenvolvimento regional;
- b) **Considerando** que o diagnóstico apresentado pela Secretaria Executiva da Amurc demonstra urgente necessidade de promover assessoria continuada na captação de recursos, gestão de projetos e convênios e relacionamento com outros entes federativos;
- c) **Considerando** que é função da Amurc promover assessoria e orientação técnica, de modo destacado, conquanto ao tema da articulação integrada, integração em movimentos estaduais e continuado acompanhamento da captação de recursos e do desenvolvimento regional;
- d) **Considerando** a qualificação profissional, interação no meio acadêmico e experiência profissional da servidora abaixo qualificada no atendimento aos temas e demandas em epígrafe,

RESOLVE :

Art. 1º. Determinar as providências legais para a contratação de **DEBORA APARECIDA ALMEIDA** para o cargo de GERENTE DE ESTUDOS E PROJETOS DA AMURC.

Art. 2º. A contratação reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.



Associação dos Municípios da Região do Contestado

Art. 3º. Fixa-se como remuneração inicial o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o período de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 4º. As funções da atividade tangem ao tema do desenvolvimento regional, relação com as universidades da região, organização de seminários e cursos, , captação de recursos, editais de recursos vinculados, organização do sistema de informações sobre projetos e convênios, gestão de projetos, acompanhamento do colegiado regional de projetos, representação da Amurc perante ao Colegiado Estadual de Projetos da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e constituição de sistema informatizado de ferramentas de gestão da captação de recursos e acompanhamento a editais.

Art. 5º. Delega-se a Secretaria Executiva definir a data de contratação após assegurados os recursos financeiros necessários e a homologação pela Assembleia de Prefeitos.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba (SC), 07 de Novembro de 2014.

Sisi Blind - Presidenta

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no
Átrio da Associação AMURC na data de 07 de Novembro de 2014.*

RUI BRAUN

Secretário Executivo da Amurc

RESOLUÇÃO 0035/2014

"DETERMINA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSESSORA DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

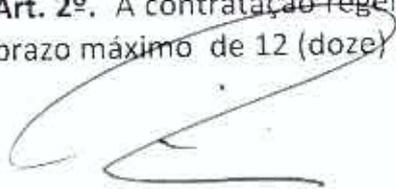
SISI BLIND, Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, em especial, em face do artigo 18 do Estatuto Social, faz saber da contratação de pessoal, em vista dos seguintes elementos:

- a) **Considerando** a necessidade de promover projetos e programas relacionados ao desenvolvimento regional;
- b) **Considerando** que o diagnóstico apresentado pela Secretaria Executiva da Amurc demonstra urgente necessidade de promover assessoria continuada na captação de recursos, gestão de projetos e convênios e relacionamento com outros entes federativos;
- c) **Considerando** que é função da Amurc promover assessoria e orientação técnica, de modo destacado, conquanto ao tema da articulação integrada, integração em movimentos estaduais e continuado acompanhamento da captação de recursos e do desenvolvimento regional;
- d) **Considerando** a qualificação profissional, interação no meio acadêmico e experiência profissional da servidora abaixo qualificada no atendimento aos temas e demandas em epígrafe,

RESOLVE :

Art. 1º. Determinar as providências legais para a contratação de **DEBORA APARECIDA ALMEIDA** para o cargo de GERENTE DE ESTUDOS E PROJETOS DA AMURC.

Art. 2º. A contratação rege-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.



Associação dos Municípios da Região do Contestado

Art. 3º. Fixa-se como remuneração inicial o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o período de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 4º. As funções da atividade tangem ao tema do desenvolvimento regional, relação com as universidades da região, organização de seminários e cursos, , captação de recursos, editais de recursos vinculados, organização do sistema de informações sobre projetos e convênios, gestão de projetos, acompanhamento do colegiado regional de projetos, representação da Amurc perante ao Colegiado Estadual de Projetos da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e constituição de sistema informatizado de ferramentas de gestão da captação de recursos e acompanhamento a editais.

Art. 5º. Delega-se a Secretaria Executiva definir a data de contratação após assegurados os recursos financeiros necessários e a homologação pela Assembleia de Prefeitos.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

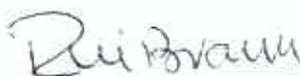
Curitiba (SC), 07 de Novembro de 2014.



Sisi Blind - Presidenta

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no
Átrio da Associação AMURC na data de 07 de Novembro de 2014.*



RUI BRAUN

Secretário Executivo da Amurc